

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 460º/2026.

O PREFEITO, GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO DE REVISÃO DE 80.000KM DO VEÍCULO VW VIRTUS PLACA SDH1G51..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: GABINETE DO PREFEITO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
29	3	1	4	122	438	2.001	3.3.90.30	100	Municipal	1.083,70
31	3	1	4	122	438	2.001	3.3.90.39	100	Municipal	882,54
29	3	1	4	122	438	2.001	3.3.90.30	100	Municipal	235,24

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso IV, alínea 'a' e suas alterações, para:

BELCAR VEICULOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86, estabelecida no endereço ., 2001, NUCLEO BANDEIRANTES, 74.815-260, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO		1,00	SE	100,00	100,00
1/2	BALANCEAMENTO DE RODAS NACIONAIS		1,00	SE	90,00	90,00
1/3	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO		1,00	SE	336,60	336,60
1/4	REVISÃO DE 80.000 KM		1,00	SE	374,00	374,00
1/5	VELAS REMOVER E INSTALAR		1,00	SE	187,00	187,00

2/1	FILTRO DE OLEO		1,00	PÇ	130,04	130,04
2/2	ANEL		1,00	UN	16,90	16,90
2/3	FILTRO		1,00	UN	81,93	81,93
2/4	FILTRO COMBUSTIVEL		1,00	UN	33,28	33,28
2/5	FLUIDO FREIO DOT		2,00	UN	79,99	79,99
2/6	VELA		3,00	UN	153,47	153,47
3/1	OLEO MOTOR 5W40		4,00	UN	58,81	58,81
TOTAL VENCEDOR						2.205,38

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de BURITI ALEGRE-GO, aos 03/02/2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
PREFEITO